



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

**TERMO DE DISPENSA**

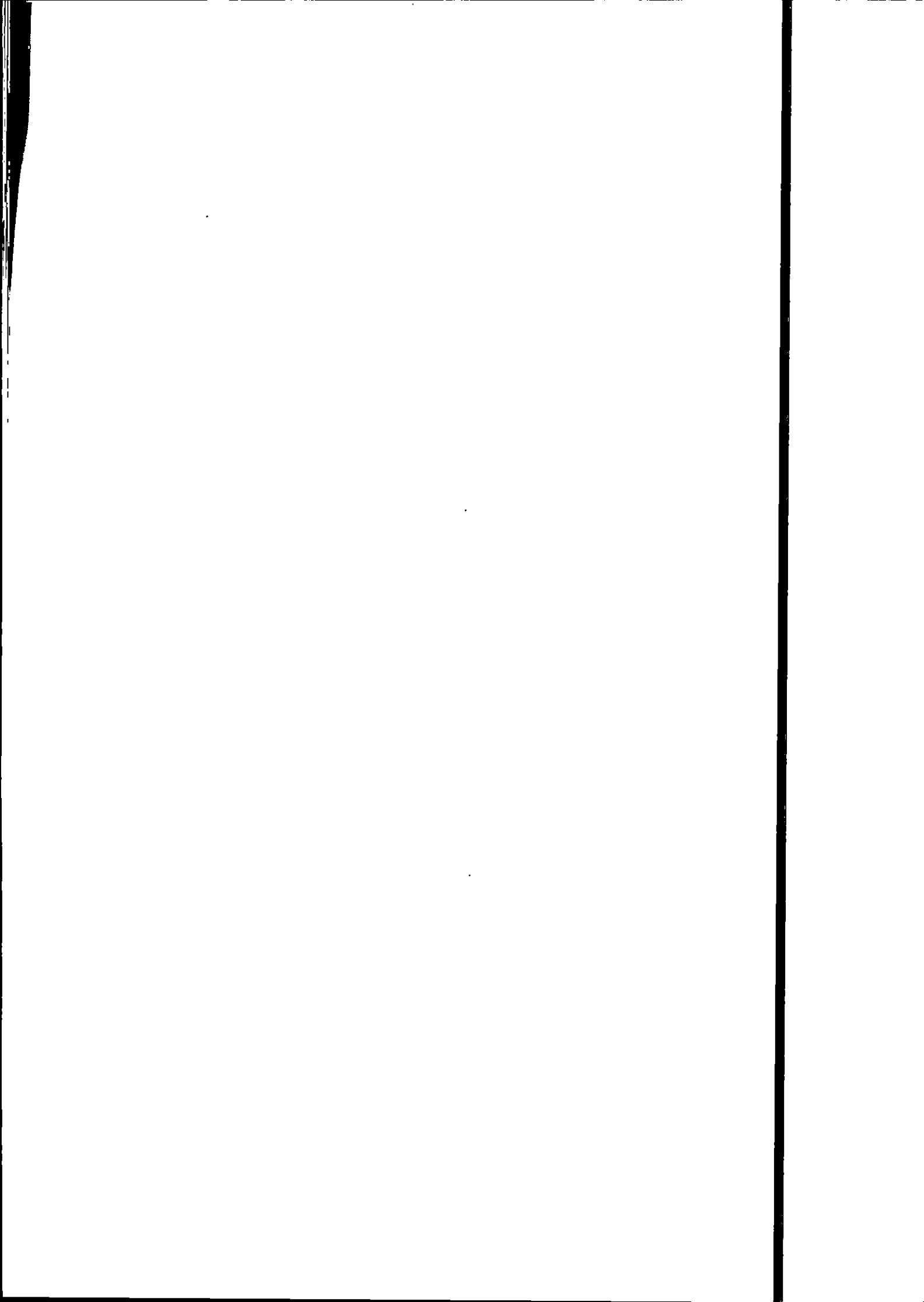
- 1. Processo Dispensa de Licitação nº 015/2020/CPL;**
- 2. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes – MA – IPRESPEC;**
- 3. Contratada: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO VALE, portador da cédula de Identidade nº 39964072010-5 SSP/MA e CPF nº 197.033.761-34.**
- 4. Valor mensal R\$ 700,00 (setecentos reais), valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Procuradoria Geral do Município e nos termos e razões abaixo apresentados:

**I – Razão da Escolha:**

Após autorização da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente Parecer da Procuradoria Geral do Município acostados aos autos. concluímos que o imóvel atende perfeitamente o interesse para locação, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** já que o aludido imóvel, conforme verificado. encontra-se em local de bom acesso, no centro, com rua calçada, pintado, forrado, e com preço satisfatório, atendendo as necessidades do Instituto solicitante.

Portanto, considerando as informações alhures, bem como toda documentação acosta aos autos, o aludido imóvel se adequa com satisfação ao objeto do contrato.



  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

**II - Justificativa do Preço:**

O preço da contratação no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao imóvel pretendido, compreendendo sua localização no centro, com amplo espaço, forrado, com divisórias e pintado.

**IV - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

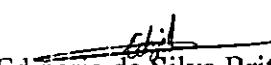
X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de janeiro de 2020.

  
Semaias da Silva Morais  
Presidente CPL

  
Rubens Moura Fernandes  
Membro CPL

  
Edinéria da Silva Brito  
Membro CPL

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, CEP: 65.978-000  
Fone: (0xx99) 3604-1094 / E-mail: [cplpmfsp@hotmail.com](mailto:cplpmfsp@hotmail.com)  
[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)

